



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2004

Ementa: Dispõe sobre a elevação a condição de bairro, a Comunidade de Roda de Fogo, nesta Cidade do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 80/2004**, de autoria do Vereador Antônio de Oliveira.

Trata-se de projeto de lei que visa elevar a condição de bairro a Comunidade de Roda de Fogo.

Da justificativa apresentada, verifica-se ser a intenção do Autor elevar a auto estima e encerrar o processo de discriminação da comunidade, ainda considerada como favela, apesar de já ter uma estrutura de bairro.

Ocorre, porém, que apesar de louvável a iniciativa do Vereador autor do Projeto, este encontra óbice a sua aprovação no art. 103 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que dispõem entre outras coisas que a política urbana será formulada e executada pelo Município, havendo, portanto, vício de iniciativa.

Em face do exposto, por existir óbice de natureza legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **rejeição** do projeto de lei 80/2004.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro-Relator

EDUARDO MARQUES

GUSTAVO NEGROMONTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Membro Efetivo

Membro Efetivo